



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Recebido em 24/05/22

Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 24/05/22

Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 2022.

(Proponente: Vereadores Tiago Almeida/União Brasil e Policial Madril/PSC)

Dispõe acerca da divulgação nas guias individuais emitidas pelo Município e no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei assegura a divulgação nas guias individuais e no carnê do IPTU, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por informações a divulgação dos canais de atendimento da Patrulha Maria da Penha, da Guarda Municipal, a Central de Atendimento à Mulher – ligue 180 e o Disque Direitos Humanos – disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Poderá constar nas guias individuais e no carnê do IPTU outras informações relacionadas à denúncia de violência doméstica e familiar, ou vir acompanhada de folhetos explicativos, ou quaisquer informações consideradas de interesse da vítima.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.

Cascavel, 17 de maio de 2022.

Tiago Almeida

Vereador/ União Brasil

Policial Madril

Vereador/ PSC

Justificativa:

O projeto visa fornecer um elemento de alerta para população, visto que a violência doméstica e familiar se caracteriza por um padrão de comportamento do agressor, como no caso de um relacionamento conjugal, ou contra crianças, idosos e pessoas com deficiência, de forma que a vítima que está inserida nesse contexto de dependência e abuso.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Dados do Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos divulgam que no ano de 2022 até agora, foram realizadas 126.025 denúncias, e desse montante 16,98% é referente a violência doméstica contra mulher (21.437 denúncias), 7.639 denúncias se trata de outros tipos de violência contra a mulher, 50.358 são sobre violência contra criança e adolescente, 28.287 contra pessoa idosa, 3.957 contra pessoa com deficiente, o restante é sobre outros grupos. Estes dados podem ser encontrados no site do Governo Federal ¹.

i Dados atualizados em : 06-05-2022 06:15:08

102.045

Protocolo de Denúncias

126.025

Denúncias

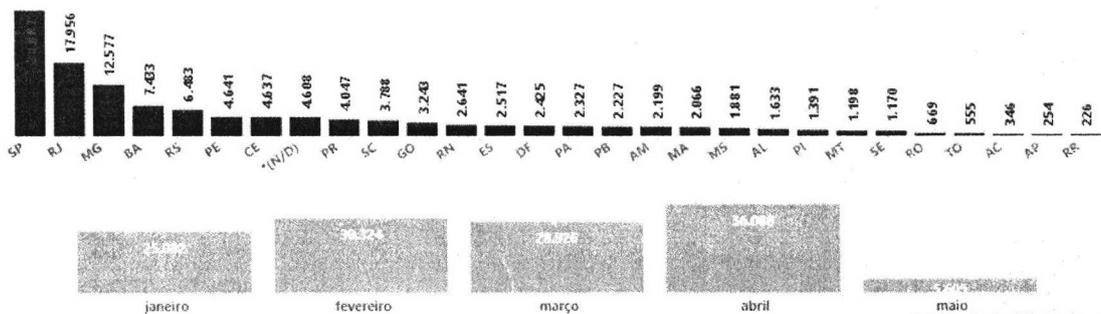
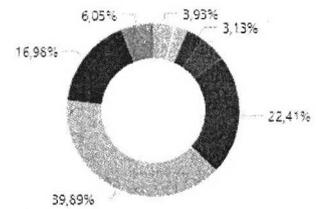
GRUPO VULNERÁVEL

567.011

Violações

Grupo vulnerável

Grupo vulnerável	Denúncias	Violações
01. OUTRAS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER	7.639	29.158
02. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	21.437	114.220
03. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE	50.358	223.130
04. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA	28.287	139.363
05. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA SOCIALMENTE VULNERÁVEL	6.269	17.356
06. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.957	18.760
07. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA EM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	2.453	8.334
08. VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO LGBT	470	2.090
09. VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	397	1.697
10. VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	4.967	12.903



(N/D) = Dados Não Declarados

No entanto, é importante mencionar sobre a maior preocupação a respeito do tema, que é a omissão de denúncia, ou seja, muitas vezes as vítimas ou familiares não denunciam, seja por medo ou qualquer outro motivo.

A divulgação dos números de contato é para que mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sintam-se encorajados a denunciar qualquer tipo de violência, que tenham em casa e com fácil acesso o primeiro passo para pedir ajuda, para que os agressores possam ser identificados e respondam por seus atos conforme determinado por lei.

Visto a importância do tema exposto, bem como a constitucionalidade e legalidade da proposição, submete-se o projeto para análise, certo do apoio dos nobres vereadores para aprovação.

FONTES:

¹ - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2022>.

